

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO N.º 4982/2023, de 03 de Julho de 2023.
Regulamenta Escala de Plantões aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 932/2017, de 19/12/2017, Art. 2º, §1 e conforme Comunicação Interna de 03/07/2023; DECRETA:

Art. 1º. Fica Regulamentada Escala de Plantões aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, do mês de Julho de 2023, conforme escala de plantão em anexo, encaminhada pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 03 de julho de 2023.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESCALA DE PLANTÃO DOS MOTORISTA

JULHO/2023

| DOMINGO | SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA | SÁBADO |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | | | | | | 01 ARMANDO |
| 02 ARMANDO | 03 WOLMIR | 04 DILVANE | 05 LUIZ | 06 ARMANDO | 07 MILTON | 08 MILTON |
| 09 MILTON | 10 ARMANDO | 11 DILVANE | 12 LUIZ | 13 MILTON | 14 WOLMIR | 15 WOLMIR |
| 16 WOLMIR | 17 LUIZ | 18 ARMANDO | 19 MILTON | 20 WOLMIR | 21 DILVANE | 22 DILVANE |
| 23 DILVANE | 24 MILTON | 25 WOLMIR | 26 DILVANE | 27 ARMANDO | 28 LUIZ | 29 LUIZ |
| 30 LUIZ | 31 DILVANE | | | | | |

DURANTE A SEMANA PLANTÃO NOTURNO 17h00min às 07h00min
FINAL DE SEMANA PLANTÃO 24 horas

19/07: DILVANE

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 061/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, incluindo a instalação, desinstalação e remanejamentos de equipamentos, com substituição de peças e acessórios originais nos equipamentos de fisioterapia, hospitalares e odontologia, instalados nas unidades básicas de saúde do Município.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|--------------|------|--|-------|--------|---------|------------|--------|------------------|
| 1 | 1 | Bateria para fotopolimerizador emiter C, marca Schuster. | | | UN | 4,00 | 350,00 | 1.400,00 |
| 1 | 2 | Bobina solenóide para Autoclave marca Digitale. | | | UN | 2,00 | 220,00 | 440,00 |
| 1 | 3 | Cabos para aparelhos de fisioterapia Neurodyn II marca IBRAMED, cores: laranja e preto e azul e verde. | | | UN | 14,00 | 160,00 | 2.240,00 |
| 1 | 4 | Conjunto montado para caneta de alta rotação marca Kavov. | | | UN | 4,00 | 350,00 | 1.400,00 |
| 1 | 5 | Conjunto montado para contra ângulo marca DX. | | | UN | 2,00 | 300,00 | 600,00 |
| 1 | 6 | Engrenagem esquerda para micro motor marca Kavov. | | | UN | 2,00 | 150,00 | 300,00 |
| 1 | 7 | Manutenção técnica preventiva, corretiva, limpeza, regulagens e testes funcionais em equipamentos de fisioterapia, hospitalares e odontológicos. | | | HS | 100,00 | 160,00 | 16.000,00 |
| 1 | 8 | Ponteira fibra ótica para fotopolimerizador marca Kondontech. | | | UN | 2,00 | 380,00 | 760,00 |
| 1 | 9 | Rolamento para contra ângulo marcas Kavov e DX. | | | UN | 4,00 | 110,00 | 440,00 |
| 1 | 10 | Rolamento para micro motor marcas Kavov e DX. | | | UN | 6,00 | 110,00 | 660,00 |
| 1 | 11 | Rolamentos para caneta de alta rotação marca Kavov. | | | UN | 16,00 | 110,00 | 1.760,00 |
| 1 | 12 | Tampa PB para caneta de alta rotação Kavov. | | | UN | 2,00 | 140,00 | 280,00 |
| 1 | 13 | Termostato para Autoclave marca Digitale. | | | UN | 2,00 | 190,00 | 380,00 |
| 1 | 14 | Válvula solenóide para Autoclave marca Digitale. | | | UN | 2,00 | 210,00 | 420,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 27.080,00 |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

PROCESSO Nº 459/2023 - UASG 987857 - AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/07/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto: Aquisição de veículos comum novos, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº 858/2022.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de julho de 2023.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de julho de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

SUMULA DE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr Tiago Antonio Frison Grassi, CPF 067.885.449-13, torna público que irá requer do IAT-Instituto Agua e Terra, para LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, para 15.540,00 m², de aviário, para recria de aves de produção, no lote rural 40 da gleba 55-AM, situado no Município de Realeza-PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS

O Sr DELAIR PINZON, CPF 546.185.259-91 e outros, tornam público que irão requer do IAT-Instituto Agua e Terra, Licença Ambiental Simplificada-LAS, para 9.225 m², de aviário, para Recria de Aves de Produção, no lote rural 60-B e 60-A-1 da gleba 44-FB, mat. 26.493 situada no Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS

O Sr DELAIR PINZON, CPF 546.185.259-91 e outros, tornam público que irão requer do IAT-Instituto Agua e Terra, Licença Ambiental Simplificada-LAS, para de 9.600 m², de aviário, para Recria de Aves de Produção, no lote rural 60 e 60-A da gleba 44-FB, mat. 26.492 situada no Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2023 - Processo dispensa nº 061/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CASMORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 07.182.820/0001-90

Representante: ALISSON EDSON MOREIRA - CPF nº 052.116.509-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, incluindo a instalação, desinstalação e remanejamentos de equipamentos, com substituição de peças e acessórios originais nos equipamentos de fisioterapia, hospitalares e odontologia, instalados nas unidades básicas de saúde do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 27.080,00 (Vinte e Sete Mil e Oitenta Reais) - VIGÊNCIA: 02/07/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.699/0001-98
Fone (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

DECRETO Nº 70 DE 30 DE JUNHO DE 2023 - Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Salgado Filho - CME

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - ESTADO DO PARANÁ, Volmar Duarte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os membros que integram o Conselho Municipal de Educação de Salgado Filho- PR.

I - Representante do Executivo Municipal:

Titular: Karoline Estela Durante Luza

Suplente: Marise Milkiewicz

Titular: Margarete Carbonera

Suplente: Luis Carlos Ritter

Titular: Kelimara Rech

Suplente: Claudimir Dresler

Titular: Paula Joziane Picini

Suplente: Adrieli Boff Pallas

Titular: Eliane Pilger Pires

Suplente: Sirlei Cabral Dresler

II - Representantes dos Professores do Ensino Fundamental:

Titular: Clesiane Centenaro Heimann

Suplente: Katiane Aparecida Rech

III - Representantes dos Professores da Educação Infantil - CMEI Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz:

Titular: Stela Juciane de Conto

Suplente: Janete da Silva de Oliveira

IV - Representantes dos Professores de Educação Infantil, CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Salete Matana:

Titular: Rozane Cordeiro Pilger

Suplente: Fernanda Camargo Pego

V - Representantes das APMF's das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Eloir Alberto Girardi

Suplente: Rosemari Aparecida Soster

VI - Representantes dos Conselhos Escolares:

Titular: Ironi Riva

Suplente: Giseli Thomas

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Educação nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, renováveis por mais 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 136 de 21 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho - Paraná, em 30 de junho de 2023.

Volmar Duarte - PREFEITO MUNICIPAL

Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.
pratique essa ideia
Preserve o patrimônio público, cuide do que é Seu!

Iniciativa:
Tribuna Regional

CAMPANHA
CIDADE LIMPA

COMBATA
O MOSQUITO
TUDO DIA

a prevenção é
a única arma
contra a Dengue

Tribuna
Regional